



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.220/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTE DO GOLANDIM, NO BAIRRO GOLANDIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

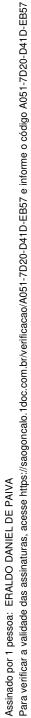
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada a **Quadra de Esporte do Golandim**, ainda sem denominação oficial, de **Constantino Januário da Silva (Sr. Tino)** localizada no bairro Golandim, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme ANEXO.
 - Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A051-7D20-D41D-EB57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 16/08/2024 11:15:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/A051-7D20-D41D-EB57

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE AGOSTO DE 2024

Nº 157

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.220/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA A QUADRA DE ESPORTE DO GOLANDIM, NO BAIRRO GOLANDIM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Fica denominada a Quadra de Esporte do Golandim, ainda sem denominação oficial, de Constantino Januário da Silva (Sr. Tino) localizada no bairro Golandim, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme

Art. 2º O Poder Executivo irá regulamentar a presente Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

ANFXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 909/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.130/2024, resolve:

Art. 1°. Conceder a servidora VANESSA RAISSA PEREIRA DE MELO, matrícula n° 11475, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 910/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.134/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora FABIANA CLAUDINO DE MELO SILVA, matrícula nº 11487, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 2(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 911/SEMARH/SGA, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.133/2024, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora MONICA FERINO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 9301, ocupante do cargo de PROFESSORA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos